



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS
COORDENADORIA GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

PARECER Nº 798/23

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 2936/23

Relator: Deputado Breno Albuquerque

Através do Ofício DPE/GAB nº 193/2023, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária nº 578, de 2023, da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão no quadro de pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, fixa valores de sua remuneração e dá outras providências.

A proposição em análise está amparada pelo Art. 86 da Constituição Estadual, reproduzido abaixo:

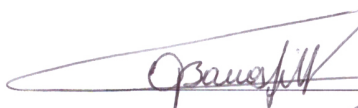
Art. 86. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição. por tratar-se matéria orçamentária necessita de abertura de crédito suplementar por parte do poder Executivo.

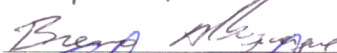
Na justificação, o Defensor Público Geral registra que o projeto de lei objetiva solucionar parte dos desafios organizacionais enfrentados pela Instituição para oferta à sociedade de serviço público contínuo e de qualidade. A criação dos referidos cargos permitirá a otimização da prestação de assistência jurídica aos cidadãos hipossuficientes do Estado, ampliando a capacidade de atendimento, além do mais afirma que há dotação orçamentária para suportar as despesas geradas com a proposta.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 31 de outubro de 2023.

 PRESIDENTE

 RELATOR







